



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº. 001/2012 – PMA)

LEI Nº. 2.285 DE 17 DE JANEIRO DE 2012

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 2.247.197,87 (dois milhões, duzentos e quarenta e sete mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos)**.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

004. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

1.021. Ampliação do Sistema de Água

4.4.90.51.00.00 1775 OBRAS E INSTALAÇÕES

2.247.297,87

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do excesso de arrecadação da fonte de recursos 1775 – TC/PAC 03262011 FUNASA – Sistema de Abastecimento de Água no valor de R\$ 2.247.297,87 (dois milhões, duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos).

Art. 3º - Ficam acrescentadas no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.033 de 22 de dezembro de 2009, no Programa descrito abaixo as metas discriminadas no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA

Acrescentar

0021. SERVIÇOS URBANOS

2.247.297,87

Art. 4º - Ficam acrescentadas no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.220 de 13 de julho de 2011, na ação descrita abaixo as metas discriminadas no artigo 1º desta lei:

AÇÃO

Acrescentar

1.021. Ampliação do Sistema de Água

2.247.297,87

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2012, 69º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal